

Fuga de Carla Zambelli para os EUA pode dificultar sua extradição

O Brasil deverá ter dificuldade para trazer a deputada Carla Zambelli (PL-SP) de volta ao país caso ela consiga permanecer nos Estados Unidos. Segundo especialistas em Direito Internacional, um tratado de extradição restritivo e a chance de obter asilo político podem favorecer a deputada em sua tentativa de escapar da Justiça **depois de ter sido condenada** pelo Supremo Tribunal Federal, em maio, por invasão aos sistemas do Conselho Nacional de Justiça.

Zambelli anunciou sua saída do Brasil na manhã de terça-feira (3/6). Inicialmente, a **deputada declarou** que está nos EUA, mas que, por ter passaporte europeu, vai morar na Itália e se licenciar do cargo de deputada.

Nesta quarta (4/6), porém, **Zambelli afirmou à CNN Brasil** que está revendo os planos e que talvez decida permanecer nos EUA e pedir asilo político ao governo de Donald Trump. O motivo é justamente a percepção de que ela teria mais risco de ser extraditada na Itália, mesmo tendo cidadania no país.

Para advogados ouvidos pela revista eletrônica **Consultor Jurídico**, a repatriação de Zambelli realmente pode ser dificultada em solo americano. Um dos motivos, segundo os especialistas, são as limitações do tratado do Brasil com os EUA, disposto no **Decreto 55.750/65**.

“O tratado com os EUA prevê um rol fechado de crimes que são passíveis de extradição. Em tese, se o crime não estiver expressamente listado no acordo, abre-se a possibilidade de que o pedido de extradição seja negado”, explica **André Luiz Valim Vieira**, doutor em Relações Internacionais e Desenvolvimento pela Unesp.

O STF condenou Zambelli por invasão de dispositivo informático (artigo 154-A do Código Penal) e falsidade ideológica (artigo 299 do Código Penal). Nenhum dos dois crimes está listado expressamente no tratado de extradição com os EUA, embora o documento fale em “falso testemunho” e “falsificação ou emissão de papéis e títulos falsificados”.

Como não é cidadã dos EUA, Zambelli só poderá ficar no país por tempo indeterminado se obtiver asilo político. Para isso, ela precisa contar com a boa vontade do governo de Trump, **que já tem dado sinais** de que pode aplicar sanções ao ministro Alexandre de Moraes, do STF, por medidas tomadas contra o ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) e aliados.

“O asilo, em geral, é uma medida discricionária do país que o concede. É uma decisão que está sujeita a influência política e ideológica. Por isso, o governo dos EUA poderia concedê-lo à deputada se entender que há perseguição política”, avalia Vieira.

“A extradição é um processo político-jurídico, em que o desfecho depende não apenas da análise legal, mas também de decisões soberanas do Estado estrangeiro”, afirma a criminalista **Ilana Martins Luz**, doutora em Direito Penal pela Universidade de São Paulo.

E na Itália?

Ao contrário do tratado com os EUA, o acordo de extradição entre Brasil e Itália não restringe a medida a um rol específico de crimes. O tratado com os italianos, estabelecido no **Decreto 863/93**, determina apenas que a extradição será concedida por crimes tipificados segundo a lei de ambos os países, desde que a pena seja de pelo menos um ano e que o período ainda por cumprir seja superior a nove meses.

No caso de Zambelli, a condenação por falsidade ideológica bastaria para cumprir as exigências do tratado. Outras partes do documento, porém, poderiam abrir um flanco para a defesa da deputada. Um dos artigos estabelece, por exemplo, que a extradição pode ser negada se a parte requerida — no caso, a Itália — considerar que se trata de crime político.

“O que precisamos ver é se essa tipificação criminal justificaria a extradição de uma cidadã italiana, como é o caso dela. Mais uma vez, podemos entrar no critério político da decisão. Às vezes, o crime não é considerado grave o suficiente para

Vinicius Loures/Câmara dos Deputados



Carla Zambelli declarou que pode tentar asilo político nos Estados Unidos

que ocorra a extradição”, afirma **Augusto Assad Luppi Ballalai**, advogado e professor de Direito Internacional.

Caso Pizzolato

O anúncio de Zambelli de que pretende morar na Itália levantou comparações com o caso de Henrique Pizzolato, ex-diretor de marketing do Banco do Brasil condenado pelo STF no caso do “mensalão”. Pizzolato, [que fugiu para a Itália em 2015](#), acabou extraditado mesmo tendo a cidadania, o que contraria a versão de Zambelli de que ela estaria “intocável” se chegasse ao país.

Para os especialistas, a extradição de Pizzolato representa, em parte, um precedente para o caso de Zambelli, mas as duas situações não são idênticas.

“A situação dela é comparável à do Pizzolato porque eles tiveram condenação criminal. Mas a condenação dele é pelo crime de corrupção, e a dela é por invasão de dispositivo. O crime de corrupção existe e é um dos mais combatidos dentro da Itália, por questões históricas. Me parece que a extradição, aos olhos deles, estaria mais justificada nesse caso”, diz Augusto Ballalai.

“No caso de Pizzolato, já havia condenação transitada em julgado. No da deputada, ainda há recurso pendente. Além disso, o contexto político atual na Itália é outro, o que torna necessário avaliar cada caso à luz de suas especificidades”, analisa Ilana Martins.

Pedido de prisão

A pedido da Procuradoria-Geral da República, Alexandre de Moraes [decretou a prisão preventiva de Zambelli](#) e ordenou à Polícia Federal que peça a inclusão do nome dela na difusão vermelha da Interpol.

Em reação, Zambelli declarou que a medida é ilegal, já que a Constituição prevê, no artigo 53, que “os membros do Congresso Nacional não poderão ser presos, salvo em flagrante de crime inafiançável”.

Especialistas divergem sobre o argumento da deputada. Para alguns, o STF realmente precisaria de aval do Congresso para decretar a prisão. Outros defendem, no entanto, que a imunidade constitucional não se aplica a esse caso.

“A deputada não se licenciou, portanto ela continua sendo uma congressista eleita e diplomada. Sendo assim, o privilégio dado pela Constituição aos parlamentares ainda exige, em tese, que a prisão tenha de ser aprovada pelo Congresso Nacional”, afirma Ballalai.

Para André Valim Vieira, porém, Zambelli não está coberta por essa garantia. “Seguindo a literalidade constitucional, não caberia prisão. Mas o próprio STF já tem jurisprudência em relação a isso. Mesmo tratando-se de congressista, o juízo pode decretar a prisão preventiva porque ela saiu do país com o objetivo de escapar da aplicação da lei penal.”

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-jun-05/tentativa-de-carla-zambelli-de-ficar-nos-eua-pode-dificultar-extradicao/>